



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 022/2025-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0302001/2025/CLC/ATM

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025-PMA

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

ADJUDICADO: APOLO COMERCIO ELETRONICO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 35.245.626/0001-42.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL PARA A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE ALTAMIRA.

VALOR TOTAL: R\$ 56.216,90 (Cinquenta e Seis mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Noventa centavos)

O (a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio do **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA**, por ordem do Sr. LOREDAN DE ANDRADE MELLO, Prefeito Municipal de Altamira, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL PARA A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE ALTAMIRA.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

No nosso objeto em questão, observada a estimativa de preço, verifica-se a possibilidade da utilização da dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 12.343/2024)

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Aquisição de Equipamentos Audiovisual para a Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Altamira/PA, visa aprimorar a infraestrutura dos espaços administrativos e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores.

Atualmente, a Secretaria enfrenta desafios relacionados à organização ergonomia e otimização dos espaços físicos, uma vez que os móveis existentes são inadequados, desgastados pelo tempo e não atendem às necessidades funcionais do setor. A Aquisição de Equipamentos audiovisual para a Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Altamira.



3. **RAZÃO DA ESCOLHA**

A empresa APOLO COMERCIO ELETRONICO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 35.245.626/0001-42, foi selecionada por oferecer a melhor proposta, com o menor preço por item, além de atender plenamente aos critérios de habilitação e qualificação exigidos.

Após a análise dos autos, verificou-se que os valores apresentados pela empresa estão alinhados com os praticados no mercado e em conformidade com o Termo de Referência.

Além disso, os serviços fornecidos pela referida empresa são compatíveis com as necessidades do contrato, sem diferenças que possam impactar a decisão.

4. **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. A fim de estabelecer uma estimativa de preço médio, para tal aquisição, foi realizada pesquisa de preços com objetivo de atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, art. 23 §1º, IV, da Lei 14.133/2024.

No caso em questão verificamos, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual foi composto por três propostas válidas, sendo:

- **APOLO COMERCIO ELETRONICO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 35.245.626/0001-42, residente em Avenida Tancredo Neves, s/nº, Posto Mansur- Loja 4, ALTAMIRA/PA, datada de 10 de fevereiro de 2025. **Valor Global Proposto: R\$ 56.216,90.**
- **MY IMPORTS ALTAMIRA** CNPJ:44.329.281/0001-04 Avenida João Rodrigues – Camelódromo, BOX 45, Premem FONE (93) 99184-8623, datada em 05 de fevereiro de 2025. **Valor Global Proposto: R\$ 58.365,00.**
- **JOÃO PEDRO COSTA LIMA MACHADO** CNPJ: 46.795.820/0001-18, RUA MANOEL UMBUZEIRO, 19851, CENTRO, ALTAMIRA PARA, CEP: 68.371-271 FONE (93) 99902-5388, datada em 04 de fevereiro de 2025. **Valor Global Proposto: R\$ 59.198,90.**



Em relação ao preço da empresa escolhida, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, priorizado ainda o princípio da economicidade, além de se tratar de serviço compatível com o solicitado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de licitações.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PROJETO ATIVIDADE:

24 131 0002 2.014 Manutenção da Assessoria de Comunicação Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 Material de consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos

Altamira-PA, 26 de fevereiro de 2025.

MATHEUS ROGER LOBATO DA COSTA
Agente de Contratação
Coordenadoria de Licitações e Contratos

ANA PAULA DA MATA MATEUS
Equipe de apoio
Coordenadoria de Licitações e Contratos

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito Municipal de Altamira-PA